



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

31600180722

Código da Natureza Jurídica

2305

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: LAFFERDU INDUSTRIA E COMERCIO EM FERRO FUNDIDO EIRELI - EPP
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:



MGN2048609397

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		2247	1	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL

BELO HORIZONTE

Local

9 Julho 2020

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO ____/____/_____
Data

Responsável

NÃO ____/____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7910247 em 09/07/2020 da Empresa LAFFERDU INDUSTRIA E COMERCIO EM FERRO FUNDIDO EIRELI - EPP, Nire 31600180722 e protocolo 204043794 - 09/07/2020. Autenticação: 15A6BC67D7BACECE9B9A18C5E9E3FB34192249C9. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/404.379-4 e o código de segurança XISk Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/07/2020 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/404.379-4	MGN2048609397	09/07/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
043.765.296-30	CLAUDIANE APARECIDA MARTINS DE OLIVEIRA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



**6ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA
LAFFERDU Indústria e Comércio em Ferro Fundido Eireli
CNPJ.: 15.263.561/0001-50**

Pôr este instrumento, os abaixo assinados :

Claudiane Aparecida Martins de Oliveira, brasileira, casada em comunhão parcial de bens, comerciante, nascida aos 11/07/1980, portadora do CPF.: 043.765.296-30 e da C.I.: MG-10.997.786, SSP/MG, residente e domiciliada a rua Ulisses Marcondes Escobar Nº 63, Apto. 301, Bairro Buritis, CEP: 30.575-110 em BHte - MG, Titular da empresa Lafferdu Indústria e Comércio em ferro Fundido Limitada Eireli, NIRE: 316.001.807-22, CNPJ.: 15.263.561/0001-50, com sede e domicilio na Rua Cáspio No. 02, A, Bairro Betânia em Belo Horizonte – MG, CEP.: 30.590-450, resolve alterar o seguinte::

O seu capital social que era de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) passa ser de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

Em virtude desta alteração, o contrato doravante terá a seguinte redação ficando assim definitivamente consolidado :

Cláusula Primeira – Denominação Social e sede

A empresa continua com a denominação LAFFERDU Indústria e Comércio em Ferro Fundido Eireli, e sua sede continua a Rua Cáspio Nº 2, Galpão A, Bairro Betânia em Belo Horizonte / MG , CEP.: 30.590-450.

Cláusula Segunda – Objeto Social

A empresa continua com seu objetivo social o **Comércio varejista e atacadista de polietileno, sucatas metálicas, areia quartzosa preparados para moldes em fundição, silício, carbetto, carbureto, feudspato e outros, MATERIAIS de construção, cerâmico e hidráulico, tubos e conexões em ferro fundido e material plástico (PVC) e seus artigo e artefatos agregados, arames e fios de aços inoxidáveis ou de outras ligas de aços, e, **Produtos industrializados em ferro fundido em aço, ferro gusa, cromo, níquel, óxido de alumínio, chumbo, estanho, alumínios e suas chaparias, tubos e conexões em material plástico (PVC), polieuretano, polietileno, feudspato e seus agregados, arames e fios de aços inoxidáveis ou de outras ligas de aços, Materiais de construção, cerâmico e hidráulico, areia quartzosa preparados para moldes em fundição, tubos e conexões em ferro fundido e materiais plásticos (PVC) e seus artigos e artefatos agregados, arames e fios de aços inoxidáveis ou de outras ligas de aços, e , **Industrialização por conta e ordem de terceiros em tampões, grelhas, ralos, flanges, tubos e seus acessórios em ferro fundido em aço, ferro gusa, carbono, carbetto, carbureto, polieuretano, polietileno, silício, cromo, níquel, óxido de alumínio trefilados, retrefilados, flexíveis e suas chaparias, tubos e conexões em materiais plásticos (PVC), e seus artefatos, polieuretano, feudspato, e seus artigos e artefatos agregados, arames e fios de aços inoxidáveis ou de outras ligas de aços e **Prestação de serviços de construção civil e Transportes rodoviário de cargas.********



Cláusula Terceira – Capital Social

O capital social da empresa passa ser de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil Reais), neste ato totalmente integralizados, em moeda corrente do país, cabendo a:

Titular	Valor total	%
Claudiane A. Martins de Oliveira	R\$ 150.000,00	100 %
Total	R\$ 150.000,00	100 %

Cláusula Quarta – Abertura de Filiais

A empresa poderá, quando servir aos seus interesses, abrir filiais, agências ou escritórios, destacando para esta uma parte do capital social da matriz.

Cláusula Quinta – Prazo de duração

O prazo de duração da empresa será por prazo indeterminado

Cláusula Sexta - Administração

A administração da empresa continua sendo exercida pelo seu titular acima qualificado com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendido no objeto.

Cláusula Sétima – Pró – labore

É resguardado ao administrador o direito de retirada mensal a título de pró – labore, que será fixada pela empresa e registrada como despesa na escrituração contábil.

Cláusula Oitava – Exercício social

Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao titular os lucros ou perdas apurados.

Cláusula Nona – foro

Fica eleito o foro desta capital para solucionar qualquer discórdia da empresa.

Cláusula Décima – Declaração do Titular

O Titular da empresa declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de



condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade

Cláusula Décima primeira – *O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não figura como titular em nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.*

Belo Horizonte, 01 de Julho de 2020

Claudiane Aparecida Martins de Oliveira





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/404.379-4	MGN2048609397	09/07/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
043.765.296-30	CLAUDIANE APARECIDA MARTINS DE OLIVEIRA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais





TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa LAFFERDU INDUSTRIA E COMERCIO EM FERRO FUNDIDO EIRELI - EPP, de NIRE 3160018072-2 e protocolado sob o número 20/404.379-4 em 09/07/2020, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 7910247, em 09/07/2020. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Kassia Maria Cardoso de Paula.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
043.765.296-30	CLAUDIANE APARECIDA MARTINS DE OLIVEIRA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
043.765.296-30	CLAUDIANE APARECIDA MARTINS DE OLIVEIRA

Belo Horizonte, quinta-feira, 09 de julho de 2020



Documento assinado eletronicamente por Kassia Maria Cardoso de Paula, Servidor(a) Público(a), em 09/07/2020, às 10:22 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](http://www.jucemg.mg.gov.br) informando o número do protocolo 20/404.379-4.





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Belo Horizonte. quinta-feira, 09 de julho de 2020



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7910247 em 09/07/2020 da Empresa LAFFERDU INDUSTRIA E COMERCIO EM FERRO FUNDIDO EIRELI - EPP, Nire 31600180722 e protocolo 204043794 - 09/07/2020. Autenticação: 15A6BC67D7BACECE9B9A18C5E9E3FB34192249C9. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/404.379-4 e o código de segurança XISk Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/07/2020 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL